

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 112ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024, às 14:00 horas, na Filial 1 da **GRENDENE S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** a rescisão da joint venture denominada "*Grendene Global Brands Limited*" ("Rescisão JV") com sede no Reino Unido ("GGB"), tendo como partes, a Companhia, Radar Private Fund I LP (nova denominação de 3G Radar Private Fund I LP) ("Radar Fund"), Radar Private Fund I Partners Ltd. (nova denominação de 3G Radar Private Fund I Partners Ltd. ("Radar GP") e a Radar Gestora de Recursos Ltda. (nova denominação de 3G Radar Gestora de Recursos Ltda.) ("Radar Gestora" e, conjuntamente com Radar Fund e Radar GP, os "Fundos Radar"; **2)** a rescisão do acordo de acionistas, celebrado em 07 de outubro de 2021, entre a Companhia, os Fundos Radar e a GGB, o qual dispõe sobre os direitos e obrigações das partes na qualidade de acionistas da GGB ("Rescisão AA"); **3)** a aquisição, da Radar Fund, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da GGB detidas pela vendedora, representativas de 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social total da GGB, ("Aquisição GGB"; **4)** a celebração do *Agreement for the sale and Purchase of shares in GGB*, referente à Aquisição GGB, a ser celebrado nesta data, entre (i) a Companhia, na qualidade de compradora, (ii) Radar Fund, na qualidade de vendedor, e (iii) Radar GP e a Radar Gestora, na qualidade de garantidores ("SPA GGB"); e **5)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração de todos e quaisquer documentos inerentes à Rescisão JV e à Aquisição GGB, inclusive o Termo de Quitação Referente ao Contrato Master de Franquia e Distribuição ("MFDA").
- 5. Deliberações:** Após exame dos documentos acima mencionados e a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1.** Aprovar à Rescisão JV;
 - 5.2.** Aprovar à Rescisão AA;
 - 5.3.** Aprovar à Aquisição GGB, sendo que, nos termos do SPA GGB, a Companhia pagará o preço de aquisição total (aprox.) de US\$ 10.536.081,56 (dez milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e um dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), sujeito a ajuste de preço inerente a esse tipo de operação, sendo certo que após a consumação da Aquisição GGB a Companhia passou a ser a única acionista e detentora da totalidade do capital social da GGB;
 - 5.4.** Aprovar a celebração, pela Companhia, do SPA GGB; e

- 5.5.** Autorizar a diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração de todos e quaisquer documentos inerentes à Rescisão JV e à Aquisição JV, inclusive o Termo de Quitação Referente ao Contrato Master de Franquia e Distribuição (“MFDA”).
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
- 7. Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 29 de novembro de 2024.

Renato Ochman
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará – Certifico registro sob o nº 6976743 em 11/12/2024, da Empresa GRENDENE S A, protocolo 242050034 – 05/12/2024 – Código de segurança kPAY – Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Publicações \(impresso e digital\) no Jornal O Povo em 24 de dezembro de 2024.](#)